

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Parlamento 26 de Março

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Fis: N°	01
Proc: N°	2339/12

MOÇÃO N°

016/2012



Dispõe sobre: "Repúdio ao ato do Juiz de Direito, Senhor Doutor Vitor Manoel Xavier Bezerra, que ordenou a retirada de cinco crianças do seio de sua família e as colocou em família substituta".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

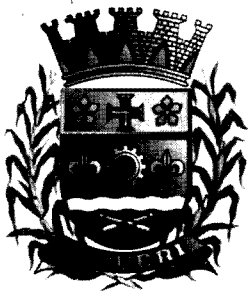
Apresentamos à Mesa, ouvido o Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao ato do juiz de direito, Senhor Doutor Vitor Manoel Xavier Bezerra, juiz no estado da Bahia – que por sua ordem arbitrária, determinou a retirada mediante força policial, sem o devido processo legal, sem justificativa plausível e em pleno desrespeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente e a Constituição da República Federativa do Brasil, os cinco filhos da Senhora Silvânia Maria da Silva e do Senhor Gerônimo de Brito Souza, moradores da cidade de Monte Santo no sertão baiano, pais biológicos dos menores, por serem pessoas simples e desprovidas de recursos financeiros.

Que do deliberado seja seus termos levados ao conhecimento do repudiado, da Câmara Municipal de Monte Santo, ao Fórum da comarca do repudiado e ao Conselho Tutelar de Monte Santo, ao Conselho Nacional de Justiça.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 16 de outubro de 2012.


Prof. Agnério Neri Ferreira

Vereador



Câmara Municipal de Barueri São Paulo

Parlamento 26 de Março

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Fis: N° 02
Proc: N° 2339/12

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura, considerando que cinco crianças foram retiradas pela polícia da casa dos seus pais biológicos em junho de 2011 na cidade de Monte Santo, no sertão baiano, e segundo notícias trazida pela mídia, a mãe estava no quarto, dobrando a roupa lavada quando dois policiais entraram na casa dizendo que tinham ido buscar os filhos. Uma menina de dois meses foi levada primeiro.

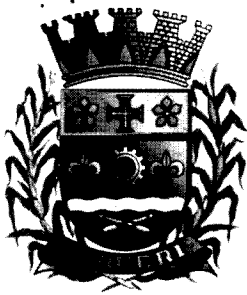
Dias depois a polícia retornou e levou os outros quatro meninos. A mãe das crianças, Silvânia Maria da Silva disse que a ordem seria do juiz. A mãe diz que tentou impedir, mas os policiais disseram que, se estes impedissem, iríamos presos pois era ordem do juiz.

O pai vivia vendendo o dia de serviço pesado na enxada para não deixar faltar comida em casa e quando voltou para casa, os filhos já estavam longe. Tudo foi tudo resolvido rapidamente, cerca de 24h e o então juiz de Monte Santo, Vitor Manoel Xavier Bezerra, destituiu o poder dos pais para entregar as crianças a 4 casais paulistas.

Ninguém da família dos meninos estava presente, nem o Ministério Público ficou ciente do assunto, o que por lei não pode ocorrer. O juiz Vitor Manoel Xavier Bezerra.

O Conselho Nacional de Justiça informou que o juiz Vitor Manoel Xavier Bezerra, que determinou a retirada das crianças da casa dos pais biológicos, já está sendo investigado pela Corregedoria Nacional de Justiça por suspeita de envolvimento em um esquema de adoção irregular no estado.





Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001
ISO 14001
SA 8000

Parlamento 26 de Março

Fls: N° 03
Proc: N° 2339/12

Desde que o caso aconteceu os advogados do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – Cedeca, trabalham para trazer as crianças de volta pois o Estatuto da Criança e do Adolescente deixa claro que essas famílias não podem ser condenadas e nem ter seus filhos retirados sobre a justificativa da pobreza.

Dos cinco filhos de Silvânia e Gerôncio, dois mais velhos estão em Campinas e os outros foram para Indaiatuba, cidade vizinha segundo informações dos canais de mídia que divulgaram o caso.

Câmara Municipal de Barueri
Apensar na Ordem do Dia para sofrer
deliberação
Em 23/10/2012
[Signature]
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado
Em 30/10/2012
[Signature]
Presidente

A DL para providenciar
conforme pede a propositura
Em 30/10/2012
[Signature]
Presidente

*Encaminhar ainda
para Presidente Silma e Câmaras
de Indaiatuba e Campinas
Ministro da Justiça e
OAB de Brasília.*

